

Exmo. Senhores
Euroxadrez, Lda
Eng.º Jorge Costa
geral@geotek.pt
euroxadrezcontabilidade@gmail.com
Lugar da Quintã
4560-750 Penafiel

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

OF_DAAA_APMdC_13237/2024
Proc. AIA_17/2024

Assunto|Subject

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental – Aditamento ao Pedido de Elementos Adicionais - Necessidade de clarificação face ao parecer da Infraestruturas de Portugal, S.A.
Projeto: "Pedreira Tapada do Rinchão"
Localização: freguesia de Peroselo, concelho de Penafiel
Proponente: EUROXADREZ, Lda.
Entidade Licenciadora: Direção-Geral de Energia e Geologia-DGEG

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar que esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P., recebeu em 18 de outubro de 2024, um parecer da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), em data extemporânea relativamente ao pedido de elementos adicionais (PEA) efetuado no âmbito da fase de avaliação da conformidade do Estudo de Impacte Ambiental e oportunamente notificado a V/ Exa. através da plataforma SILiAmb.

Tendo em vista a devida apreciação técnica do projeto, face ao teor do referidoparecer emitido pela IP, solicita-se que a resposta ao PEA já transmitido, seja complementada com os elementos necessários à clarificação quanto à aparente divergência de cartografia apontada pela IP, no que se refere ao facto de que, perante a informação apresentada por V/ Exa., "não estão coincidentes os limites estipulados para o corredor de reserva definido para o IC35-Rans/Entre-os-Rios, publicado em Diário da República, na declaração nº79/2023, e igualmente definidos no PDM de Penafiel".

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que tenha por conveniente.

Com os melhores cumprimentos.

Diretora de Unidade de Ambiente



Paula Pinto

Exmo. Senhor
Eng.º Jorge Costa
Euroxadrez, Lda
geral@geotek.pt
euroxadrezcontabilidade@gmail.com
Lugar da Quintã
4560-750 Penafiel

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência
		OF_DAAA_APMdC_15185/2024 Proc. AIA_17/2024
Assunto Subject	Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental – Aditamento ao Pedido de Elementos Adicionais - Parecer do Património Cultural, I.P., Projeto: "Pedreira Tapada do Rinchão" Localização: freguesia de Peroselo, concelho de Penafiel Proponente: EUROXADREZ, Lda. Entidade Licenciadora: Direção-Geral de Energia e Geologia-DGEG	

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência de reunião realizada no dia 27/11/2024, cumpre a esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, I.P. (CCDR, IP), transmitir informação do parecer do Património Cultural, I.P., em complemento aos elementos solicitados no Pedido de Elementos Único (PEU) a qual, por lapso, não seguiu no Pedido de Elementos Adicional emitido por esta CCDR, IP.

Face ao exposto, e na sequência da receção do parecer emitido pelo Património Cultural, I.P, solicita-se informação complementar ao PEA já transmitido e cujas considerações deverão integrar os elementos de resposta ao PEU.

Da análise efetuada, para efeitos de verificação da conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), considera o Património Cultural, I.P., o seguinte:

1. O EIA refere como antecedentes que em 2021 foi concedida a licença de pesquisa (processo n.º PP80063 denominado “Tapada do Rinchão” com uma Área de Pesquisa de 100 m² e uma Área de Sanja com 240 m²).

2. O Relatório Síntese do EIA inclui o fator ambiental Património Cultural. Todavia, considera-se que o respetivo conteúdo, relativamente à caracterização do ambiente afetado (capítulo 4.5), à avaliação de impactes ambientais (capítulo 5.4) e às “Medidas de Mitigação” (capítulo 6.6), é sumário e manifestamente insuficiente, contém informação pouco clara, é omissa relativamente a património existente na envolvente, identificado no Plano Diretor Municipal de Penafiel (PDM) e contém incongruências relativamente ao zonamento das condições de visibilidade e nas tabelas apresentadas, que comprometam a avaliação dos reais impactes do projeto relativamente a este fator ambiental.

De referir que o Relatório Final dos Trabalhos Arqueológicos (doravante designado RFTA), já submetido na entidade regional da Tutela do Património Cultural, foi objeto de parecer técnico com o n.º S-2024/636600 (C.S:1737560) sobre o qual foi exarado o despacho do Diretor Regional de Cultura da CCDR Norte I.P. com proposta de decisão enviada ao Património Cultural I.P.

2.1 De acordo com o estudo realizado não foram identificadas ocorrências de carácter patrimonial nas áreas de incidência direta e indireta do Projeto.

O Relatório de trabalhos arqueológicos, datado de 2022, apresentado no Anexo IX do EIA, informa que a visibilidade do terreno foi "nula" na totalidade da área de incidência do Projeto, sendo os resultados das condições de visibilidade do terreno observadas durante os trabalhos de campo, representados sobre ortofotomapa (Anexo IV do Relatório).

Todavia, da observação deste elemento apresentado no Anexo IV do Relatório, constata-se que na área de incidência representada no ortofotomapa, existem extensas áreas sem cobertura vegetal, incongruência que deve ser esclarecida.

Acresce ainda que se constata existirem grandes discrepâncias entre a situação de referência descrita no EIA e a patente nas imagens da vista aérea atual no Google Maps[1] nas quais se verifica que a área de incidência do Projeto em avaliação se encontra maioritariamente sem cobertura vegetal.

2.2 O estudo realizado apresenta na Tabela 4-15 – Ocorrências identificadas nas cartas de condicionantes de PDM - do RS, dois elementos patrimoniais identificados nas "cartas de condicionantes" do PDM de Penafiel, localizadas "dentro da área de 2km", sendo que não inclui a respetiva designação, apenas indicando os n.ºs constantes nas Cartas de Património do IGT (RS, p. 118).

Ainda relativamente ao património identificado no PDM o parecer técnico ao RFTA)[2] dá nota que o estudo é omissivo relativamente a um arqueossítio localizado "mais próximo da área em estudo: o monumento megalítico designado "Anta do Castilhão", que o Plano Diretor Municipal de Penafiel identifica com o nº 19.6. Acresce que o referido PDM situa este monumento nas imediações da designada "Área de Incidência Indireta" e a respetiva ficha descritiva, que acompanha o Plano, acrescenta que há "indicadores de uma provável necrópole [megalítica] nesta área" e aponta a eventual "ampliação de pedreiras" como uma das potenciais ameaças ao monumento. A mesma ficha informa ainda que existe também, na área, um antigo caminho lajeado (que não está desprovido de relevância patrimonial)".


Solicita-se que qualquer esclarecimento a prestar seja efetuado em sede de resposta ao PEU.

Com os melhores cumprimentos.

[1] https://www.google.pt/maps/place/Perozelo/@41.1499347,-8.2738382,259m/data=!3m1!1e3!4m6!3m5!1s0xd24907d938e6d6d:0x500ebbde490f6b0!8m2!3d41.1488366!4d-8.2646283!16s/g/120vbqtp?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI0MDkwNC4wIjKXMDSoASAFQAw==, em 06-09-2024.

[2] Parecer técnico ao RFTA [n.º RTS-2024/636600 (C.S:1737560), de 16/08/2024, Unidade de Cultura da CCDR Norte I.P.], a aguardar despacho decisório do Património Cultural, I.P..

Diretora de Unidade de Ambiente



Paula Pinto